

**DECRETO Nº 1525 /2018 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para suplementar a dotação orçamentária no Programa e Atividade, abaixo discriminado:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
PROGRAMA	0003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS	
FONTE	01 – TESOUREO	
AÇÃO	0001 - Pagamento de Precatório	
ELEMENTO	(20) 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	20.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 21 DE AGOSTO DE 2018.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS DA SILVA
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos